



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 95 594 776 0001 93

LEI nº 326/2009

De 04 de Agosto de 2009

Súmula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito especial no orçamento vigente no valor R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial, no orçamento vigente, no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 DEPTO DE EDUCAÇÃO CULT E ESPORTES
Classificação Funcional 12.364.12012-028 Apoio ao Ensino Superior
Conta/Natureza de Despesa 935 – 3350.43.00.00 – Subvenções Sociais
Destin de Recursos 01000 – Recursos Livres R\$ 4.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 DEPTO DE EDUCAÇÃO CULT E ESPORTES
Classificação Funcional 12.364.12012-028 Apoio ao Ensino Superior
Conta/Natureza de Despesa 930 – 3370.41.00.00 – Contribuições
Destin de Recursos 01000 – Recursos Livres R\$ 1.500,00
Conta/Natureza de Despesa 940 – 3390.39.00.00 – Outros Serv Terc – Pessoa Jurídica
Destin de Recursos 01000 – Recursos Livres R\$ 3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 04 de Agosto de 2009.


Renato Tonidandel
Prefeito Municipal